



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2021/MEDICINA-SCT-CH-UFMG

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

Às Chefias de Departamento, Centros, Seções, Núcleos, servidores e colaboradores da Faculdade de Medicina da UFMG.

Assunto: **Orientações relacionadas ao tema concessão de diárias e aquisição de passagens.**

Prezados(as) Senhores(as),

Tendo em vista os recentes trabalhos realizados pela Auditoria Geral da UFMG nos processos do SCDP na Faculdade de Medicina com identificação de fragilidades, solicitamos especial atenção aos seguintes pontos:

1 - que as Propostas de Concessão de Diárias e Passagens nacionais da unidade sejam iniciadas com o prazo mínimo de 20 dias da data prevista da partida, objetivando atender o disposto no art. 18 da Portaria MEC nº 204, de 6 de fevereiro de 2020, gerando assim economicidade para os processos de aquisição de passagens;

2 - que as Propostas de Concessão de Diárias e Passagens internacionais da unidade sejam iniciadas com o prazo mínimo de 45 dias, objetivando atender o disposto no art. 10 da Portaria MEC nº 204, de 6 de fevereiro de 2020, promovendo assim tempestividade nas publicações dos afastamentos e, conseqüentemente, a correta tramitação no SCDP;

3 - que a prestação de contas para as missões em território nacional seja apresentada no prazo máximo de 5 dias corridos contados da conclusão da missão e que a prestação de contas de missões em território internacional seja apresentada no prazo máximo de 30 dias contados da conclusão da missão, com vistas a atender os art. 42 e 43 da Portaria MEC nº 204, de 6 de fevereiro de 2020.

Adicionalmente, informamos que são divulgados conteúdos e informações a respeito do tema no site do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG na parte reservada à Divisão de Análise e Controle através do link <https://www.ufmg.br/proplan/contabilidade-e-financas/divisao-de-analise-e-controle/diarias-e-passagens/>, na base de conhecimento do processo no SEI/UFMG e no site da

Faculdade de Medicina na área reservada às informações da Seção de Contabilidade através do link <https://www.medicina.ufmg.br/contabilidade/>.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Contador – Seção de Contabilidade

De acordo,

PROF. HUMBERTO JOSÉ ALVES
Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins da Silva, Chefe de seção**, em 31/05/2021, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Jose Alves, Diretor(a) de unidade**, em 31/05/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0756921** e o código CRC **8A9FE10C**.